



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XII - Número 1773

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 20 de outubro de 2015

## PROCESSO SELETIVO

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2016

A Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, torna pública na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS**, para substituição dos empregos abaixo especificados e das classes/aulas que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital providos pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, e a contratação dos professores se dará nos termos das Leis 2058/89 e 2977/98.

O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município e executado pelo Instituto Zambini.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público de Provas destina-se ao provimento das funções na área da educação, em caráter temporário, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, nas funções atualmente vagas e das que vagarem, dentro do prazo de validade no ano letivo de 2016.

1.2. Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo terá validade até 23 de dezembro de 2016, com publicação na Imprensa Oficial e disponibilizada no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br).

1.3. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

1.4. Os estudantes dos dois últimos anos do curso de Pedagogia e de outras licenciaturas poderão prestar o processo seletivo, mas só poderão assumir as substituições em caráter eventual na ausência de profissionais habilitados e classificados.

1.4.1 Os estudantes terão uma classificação apartada, que apenas será utilizada depois de percorrer toda classificação dos professores que apresentarem o certificado de habilitação ou conclusão de curso.

1.5. As Funções, Campos de atuação, condições especiais e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela I abaixo.

**TABELA I – FUNÇÕES, CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO, SALÁRIO VIGENTE, VAGAS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

FUNÇÕES	CAMPO DE ATUAÇÃO – PROJETOS	CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO	SALÁRIO VIGENTE	VAGAS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Professor de Desenvolvimento Infantil	Atuar com crianças de Crianças de 3 meses a 3 anos	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 2.016,85 (jornada de 200 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB I – Educação Infantil (PEI)	Educação Infantil (crianças de 03 anos e meio a 05 anos) e poderá atuar no Projeto Convivência e nas salas de educação na EEE “Profª Neyde de Carvalho dos Santos Silva” (APAE).	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB I: 1º a 5º ano	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano, EJA - 1ª a 4ª série. Poderá atuar: Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Projeto Integração; Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral). Noções de Empreendedorismo	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB I: Educação Especial	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano	Possuir diploma de licenciatura de Pedagogia com Habilitação na Educação Especial ou Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> (especialização) em Educação Inclusiva ou Educação Especial, com no mínimo 360 horas ou em alguma área de deficiência: Deficiência Auditiva; Deficiência Física ou Deficiência Visual ou Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> (especialização) em Psicopedagogia, com no mínimo 360 horas em Deficiência Intelectual/Mental	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00

Professor de Educação Básica – PEB I: 1º ao 5º Ano – NUPEJA	Professores da EJA - 1ª a 4ª série para o Núcleo Profissionalizante da Educação de Jovens e Adultos (NUPEJA).	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso Magistério ou Pedagogia com habilitação para a docência nos anos iniciais e nos casos dos cursos de Pedagogia, pós ano 2006, nos termos das DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais) para os cursos de Pedagogia homologada em 2006, que coloca em extinção as habilitações, mas forma os professores para esse nível de ensino.	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Língua Portuguesa	Para atuar do 6º ao 9º ano; 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Projeto Integração; Leitura e Poderes de Texto (6ºs e 7ºs anos); Projeto Superação (8ºs e 9ºs anos); Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Língua Portuguesa.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Inglês	Para atuar do 1º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA.	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Inglês.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Matemática	Para atuar do 6º ao 9º ano, 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Projeto Integração; Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Matemática.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Geografia	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA.	Possuir diploma de licenciatura plena em Geografia ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Ciências	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena em Ciências ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: História	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena em História ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Educação Artística	Para atuar do 1º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Artística.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Educação Física	Para atuar do 1º ao 9º ano. Poderá atuar: Projeto “Mais que Esporte, Educação” – contraturno e atividades esportivas educacionais das escolas de período integral, TAD (Treinamento para Atividades Desportivas); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral)	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00

1.6. As atividades inerentes às funções constantes deste Processo Seletivo serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas Unidades Escolares, visando atender ao restrito interesse público.

#### II – DAS INSCRIÇÕES

2. O Edital estará disponível no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)

2.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o



# PROCESSO SELETIVO

valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 13 horas do dia 16 de outubro de 2015 até às 22 horas do dia 13 de novembro de 2015; o candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), conforme a seguir:

a) acessar o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br);  
b) localizar, no site, o "link" correlato ao **Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Itatiba**;  
c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;

d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e  
e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.2.1. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

2.2.2. O Pagamento do boleto bancário **NÃO** poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias, realizado via depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, fac símile, depósito em conta corrente, agendamento eletrônico, cheque ou por qualquer outro meio que não especificado neste edital.

2.2.3. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

2.4. O candidato que tentar proceder o pagamento do boleto da inscrição por meio de agendamento eletrônico, seja via *Internet Banking*, seja via caixa eletrônico, terá automaticamente sua inscrição cancelada, mesmo que haja pagamento futuro.

2.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deve ocorrer impreterivelmente até a data prevista neste Edital, não podendo ser procedido após este termo, independentemente do motivo alegado.

2.4.2. Comprovantes gerados em agendamento eletrônico não serão considerados como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, visto que o candidato somente poderá efetuar o pagamento conforme o item 2.2 e seguintes deste capítulo.

2.5. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

2.6. São condições para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;

b) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

c) Não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Itatiba;

d) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

e) Gozar de boa Saúde Física e Mental;

f) Estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e estar quite com o Serviço Militar;

g) Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função;

h) Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;

i) Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

j) Poder ser aposentado por tempo de serviço no INSS, desde que possua uma única aposentadoria devidamente comprovada por meio de documentos e mediante declaração de próprio punho;

k) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.6.1. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da contratação, e a não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.

2.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Itatiba;

2.8. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.9. O candidato poderá inscrever-se para mais de uma função e até no máximo cinco funções, devendo fazer inscrições individuais para cada função.

2.9.1. O candidato que fizer mais de uma opção de função deverá realizar o pagamento dos boletos, conforme descrito neste Capítulo.

2.9.2. O candidato que optar por realizar inscrições para 5 (cinco) funções diferentes, deverá realizar o pagamento de 4 (quatro) funções/inscrições, sendo a 5ª inscrição gratuita.

2.9.3. O edital de deferimento de inscrições isentas/gratuitas será publicado em **26 de novembro de 2015**.

2015.

2.9.4. As classificações serão realizadas por função.

2.10. Após o término das inscrições, o candidato deverá conferir no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO ZAMBINI (11) 5594-8441.

2.11. O candidato participante deverá acompanhar os avisos e publicações pelos seguintes meios: Imprensa Oficial do Município e no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)

## III - DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296/2004.

3.1. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser contratadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que atendam ao disposto no item 3.7 deste capítulo.

3.1.1. O candidato portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, bem como verificar se as atribuições do emprego são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2. O candidato portador de deficiência, quando da inscrição deverá, no período de **16 de outubro de 2015 a 13 de novembro de 2015 (até às 16 horas)**, apresentar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Itatiba – Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline," na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, envelope com a subscrição "Ref: Laudo – Prefeitura Municipal de Itatiba – Processo Seletivo nº 001/2015" e contendo a seguinte documentação:

3.2.1. requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação da Função a que está concorrendo no Processo Seletivo.

3.2.2. laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

3.3. Na sua inscrição, o portador de deficiência deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas, sob pena de ter sua necessidade especial não atendida.

3.4. O candidato que não atender ao estabelecido no item 3.2. deste Capítulo, durante o período de inscrição, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.5. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, bem como o **INSTITUTO ZAMBINI**, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição.

3.6. O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas ou prova em Braille ou Fiscal Ledor, as receberão conforme solicitado no ato da inscrição, desde que cumpra o exigido no item 3.2., deste capítulo.

3.7. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará as aptidões física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.

3.7.1. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

3.7.2. O candidato portador de deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

3.7.4. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7.5. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego, por área de deficiência de cada candidato.

3.8. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município as Listas de Classificação Final, Geral e Especial, das quais serão excluídos os candidatos classificados considerados inaptos na inspeção médica.

3.9. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

3.10. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista geral de classificação.

3.11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

## IV - DAS PROVAS

4. O PROCESSO SELETIVO será composto de Prova Objetiva, a saber:

4.1. De caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ANEXO I.

4.2. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, 30 (trinta) questões em formato de teste, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada precedidas das letras "a", "b", "c", e "d", na seguinte forma:

I) 1 (um) caderno para todas as funções pretendidas, com 20 (vinte) questões de Conhecimentos gerais em educação - peso 1 (um); e

II) 1 (um) caderno com 10 questões específicas para cada função - peso 3 (três).

4.3. A prova objetiva terá pontuação total de 50 (cinquenta) pontos e serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 12 (doze) pontos na Prova Objetiva, dos quais, no mínimo, 09 (nove) pontos devem vir das questões de conhecimentos específicos, sob pena de eliminação do certame.

4.4. As provas terão 1 hora e 30 minutos de duração (Prova Objetiva) e para os candidatos que fizerem mais de uma opção de inscrição serão acrescidos 40 minutos por especialidade.

4.5.1. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, qualquer que seja o motivo.

4.6. Todas as Provas mencionadas neste capítulo estão previstas para serem aplicadas no Município de Itatiba no dia **13 de dezembro de 2015**.

4.6.1. Os locais e horários das provas estarão disponíveis no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), na data de **04 de dezembro de 2015**.

4.6.2. Cabe ao candidato verificar seu local de provas.

4.6.3. O candidato, em caso de dúvida com relação às provas, deverá entrar em contato com o SAC (Serviço de atendimento ao candidato), ou pelo telefone 11 5594-8441.

## V - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5. Para acesso ao local de prova o candidato deverá estar munido de identificação.

# EXPEDIENTE

## GOVERNO MUNICIPAL

### Prefeito

João Gualberto Fattori

### Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

### Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

### Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



# PROCESSO SELETIVO

5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelo Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação e Corpo de Bombeiro Militar; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidão de nascimento; CPF; título eleitoral; carteira de motorista (modelo sem foto); carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

5.3. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando a sua exclusão do Processo Seletivo.

5.4. Para realização das provas objetivas:

a) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis preto número 2 e borracha macia.

b) O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões. Os portões serão fechados, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

c) No ato da realização da Prova Objetiva serão entregues ao candidato o Caderno de Questões, Folha Definitiva de Respostas e Cartão de Biometria personalizados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal. Será fornecida apenas uma folha de respostas e cartão de biometria personalizados para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

d) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

e) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado; não realizar exame biométrico, não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.2. deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 40 (quarenta) minutos de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como se utilizar de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; portar ou fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

5.6. O candidato deverá portar esfericamente o necessário para a realização das provas.

5.7. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

5.8. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

## VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6. A nota da prova será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto no **Capítulo IV - Das Provas**, disposto neste Edital.

6.1. Somente será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou maior a **12 (doze)** pontos na **prova objetiva**, dos quais, no mínimo, 09 (nove) pontos devem vir das questões de conhecimentos específicos, sob pena de eliminação do certame.

6.2. O candidato não habilitado na prova, conforme disposto neste Capítulo, será eliminado do Processo Seletivo.

## VII – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por função.

7.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

7.1.1 Os estudantes terão uma classificação apartada, também em ordem decrescente, que apenas será utilizada nos termos do item 1.4.1 deste edital.

7.2. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

7.3. No caso de igualdade na classificação final aos empregos, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

7.3.1. Com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal no 10.741/03;

7.3.2. Obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

7.3.3. Obtiver maior número de pontos nas questões de Legislação e Conhecimentos gerais em educação;

7.3.4. O candidato que tiver mais idade;

7.3.5. O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos.

## VIII – DOS RECURSOS

8. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia útil seguinte ao da publicação do referido ato.

8.1. Os recursos do Processo Seletivo deverão ser interpostos através do "link" Recursos correlato ao Processo Seletivo N° 01/2015 da Prefeitura do Município de Itatiba/SP disponibilizado no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

8.2. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, emprego de sua opção, local de trabalho, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da aposição da solução reivindicada.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

8.8. Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.9 Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, emprego de sua opção, RG, nº da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.

8.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

## IX – DA CONTRATAÇÃO

9. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função, observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Itatiba** e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

9.1. O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como pelas disposições contidas nas Leis Municipais 2058/89 e 2977/98.

9.2. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.3. O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

9.4. A **Prefeitura do Município de Itatiba** poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

9.5. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

9.6. Na medida da necessidade e observada a ordem de classificação, a Secretaria Municipal de Educação convocará os aprovados no Processo Seletivo da seguinte forma:

a) A classificação será publicada na Imprensa Oficial de Itatiba;

b) Após o processo inicial de atribuição de classes/aulas, para consulta do público interessado, as classes/aulas vagas estarão disponíveis na Imprensa Oficial aos sábados, para atribuição na segunda-feira subsequente.

c) As classes disponíveis para substituição serão apresentadas aos professores que, respeitada a ordem de classificação, poderão fazer, ou não, a opção de atuar na classe disponível no momento;

d) O professor que manifestar desinteresse pela atribuição de salas, não será desclassificado, podendo participar de novas atribuições, atendendo a escala rotativa.

9.7. Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela **Prefeitura do Município de Itatiba**, que avaliará sua capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

## X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.1. Todas as convocações e avisos serão publicados no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

10.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.4. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

10.5. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), bem como afixado no Mercado Municipal "Dona Lica" (Mercadão) situado na Av. 29 de abril, 35 - Centro, cujo resumo segue publicado na Imprensa Oficial.

Itatiba, 13 de outubro de 2015.

Maria de Fatima Silveira Polesi Lukjanenko  
Secretária da Educação

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO

Conteúdo: **Conhecimentos Gerais em Educação:** Cotidiano escolar; A prática educativa; Relação professor aluno; planejamento, procedimentos de ensino; currículo e avaliação; A escola democrática; As assembleias escolares; A indisciplina na escola; o Bullying escolar – o papel do professor na observação e combate da violência. Inclusão escolar; Como promover uma escola para todos; Necessidades educacionais especiais; Tecnologia na educação; Educação Ambiental.

Bibliografia sugerida:

BRAGA, A. R. *Meio Ambiente e educação: uma dupla de futuro*. Campinas: Mercado das Letras, 2010 (Série Cenas do cotidiano escolar).

CAMARGO, L. S. Itatiba: das origens até a emancipação política, 2004.

CANDAU, V. M. Direitos humanos, violência e cotidiano escolar. In: \_\_\_\_\_. (Org.). *Reinventar a escola*. Petrópolis: Vozes, 2001.

CATANI, D. B.; GALLEGOS, R. C. *Avaliação*. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

FANTE, C. *Fenômeno Bullying: como prevenir a violência e educar para a Paz*. São Paulo: Verus, 2005.

MANTOAN, M. T. E. *Inclusão Escolar: O que é? Por que? Como fazer?* São Paulo: Moderna, 2003.

MARINHO, S. P. Tecnologia, educação contemporânea e desafios ao professor. In: JOLY, M. C. A. *Tecnologia no Ensino: implicações para a aprendizagem*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

MORIN, E. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. São Paulo: Cortez, UNESCO, 2000.

MÜLLER, N. M. *Acredito em ti: Técnicas para desenvolver a auto-estima dos alunos*. Petrópolis: Vozes, 2006.

PAROLIN, I. (Org.). *Por que você não me obedece?*. Porto Alegre: Mediação, 2011.

RAMOS, R. *Inclusão na Prática: estratégias eficazes para a educação inclusiva*. 2. ed. São Paulo:



# PROCESSO SELETIVO

Summus, 2010. (cap. 5, 6 e 7)

TOGNETTA, L. R. P.; VINHA, T. P. *Quando a escola é democrática: um olhar sobre a prática das regras e assembleias na escola*. Campinas: Mercado das Letras, 2007. (Cenas do Cotidiano Escolar).

VEIGA, A.; PASSOS, I. (Org.). *Profissão Docente: novos sentidos, novas perspectivas*. Campinas: Papius, 2008.

ZABALA, A. *A prática educativa: como ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

## SEGMENTOS E MODALIDADES ESPECÍFICAS DE ENSINO

10 questões = 30 pontos

### FUNÇÃO: PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Conhecimentos Específicos para Professor de Desenvolvimento Infantil: O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos; A linguagem simbólica; O jogo, o brinquedo e a brincadeira; Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático; As concepções, orientações didáticas e áreas de abrangência do currículo Municipal de Educação Infantil; A avaliação na educação infantil; A ética na educação infantil; O planejamento do trabalho pedagógico; Avaliação, Observação e Registro; Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo; o ambiente alfabetizador. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. O estatuto da criança e do adolescente. O regimento escolar geral do município de Itatiba.

#### Bibliografia sugerida:

BARBOSA, M. C. S. As pedagogias das rotinas. In: \_\_\_\_\_. *Por amor e por força: rotinas na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 5.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2010.

\_\_\_\_\_. A rotina como categoria pedagógica. In: \_\_\_\_\_. *Por amor e por força: rotinas na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 6.

\_\_\_\_\_. A organização do ambiente In: \_\_\_\_\_. *Por amor e por força: rotinas na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 7.

\_\_\_\_\_. Os usos do tempo. In: \_\_\_\_\_. *Por amor e por força: rotinas na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 8.

BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. *Projetos Pedagógicos na Educação Infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2008.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)>.

CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F. *Crêches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças*. 6. ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>>.

DEVRIES, R. et al. *O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades*. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.

HOFFMANN, J. *Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança*. Porto Alegre: Mediação, 2005. p. 47-80.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; GRILLO, C. C. L.; OLIVEIRA, M. A. D. (Org.). *Currículo de Educação Infantil*. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>

NORMAS regimentais. Disponível em: <[http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/normas\\_regimentais.pdf](http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/normas_regimentais.pdf)>

REGULAMENTO de Funcionamento dos CEMEI. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>

VINHA, T. P. *O educador e a Moralidade Infantil: Uma visão construtivista*. São Paulo: Mercado das Letras, 2001. p. 37-126.

### FUNÇÃO: PEB I: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 3 anos e meio a 5 anos; A linguagem simbólica; O jogo, o brinquedo e a brincadeira; Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático; As concepções, orientações didáticas e áreas de abrangência do currículo Municipal de Educação Infantil; A avaliação na educação infantil; A ética na educação infantil; O planejamento do trabalho pedagógico; Avaliação, Observação e Registro; Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo; o ambiente alfabetizador. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. O estatuto da criança e do adolescente. O regimento escolar geral do município de Itatiba.

#### Bibliografia sugerida:

BARBOSA, M. C. S. As pedagogias das rotinas. In: \_\_\_\_\_. *Por amor e por força: rotinas na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 5.

\_\_\_\_\_. A rotina como categoria pedagógica. In: \_\_\_\_\_. *Por amor e por força: rotinas na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 6.

\_\_\_\_\_. A organização do ambiente In: \_\_\_\_\_. *Por amor e por força: rotinas na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 7.

\_\_\_\_\_. Os usos do tempo. In: \_\_\_\_\_. *Por amor e por força: rotinas na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 8.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2010.

BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. *Projetos Pedagógicos na Educação Infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2008.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)>

CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F. *Crêches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças*. 6. ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>>.

DEVRIES, R. et al. *O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades*. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.

HOFFMANN, J. *Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança*. Porto Alegre: Mediação, 2005. p. 47-80.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; GRILLO, C. C. L.; OLIVEIRA, M. A. D. (Org.). *Currículo de Educação Infantil*. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>

MACHADO, P. B. *Comportamento infantil*. Porto Alegre: Mediação, 2002.

VINHA, T. P. *O educador e a Moralidade Infantil: Uma visão construtivista*. São Paulo: Mercado das Letras, 2001. p. 37-126.

NORMAS regimentais. Disponível em: <[http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/normas\\_regimentais.pdf](http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/normas_regimentais.pdf)>

REGULAMENTO de Funcionamento dos CEMEI. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>

### FUNÇÃO: PROFESSOR ALFABETIZADOR (Ciclos I e II) 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

**Conteúdo específico:** A mediação do professor no processo de construção da escrita. Língua oral e escrita; análise e reflexão sobre a língua. Gêneros textuais como objeto de ensino. Estratégias de leitura. A matemática no cotidiano e nas práticas escolares. O jogo e a resolução de problemas no ensino da Matemática. As concepções, os conteúdos e as orientações didáticas presentes nos PCNs das diferentes áreas do conhecimento para o trabalho pedagógico nos anos iniciais do Ensino Fundamental. As concepções, conteúdos e orientações didáticas constantes dos documentos curriculares do município de Itatiba (currículos de 1º ao 5º anos do E. F.) Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Alfabetização de adultos; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

#### Bibliografia sugerida:

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. *Programa de Formação de Professores Alfabetizadores*. Brasília: MEC/SEF, 2001.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. *Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa*. Cadernos de Língua Portuguesa e Matemática. Brasília: MEC/SEB, 2014.

BRACKLING, K. L. *O processo de produção de textos*. Versão adaptada e publicada no site Educa rede, na seção *O assunto é*. Disponível em: <[www.educarede.org.br](http://www.educarede.org.br)>.

\_\_\_\_\_. *Leitura do mundo, leitura da leitura, leitura proficiente: qual é a coisa que esse nome chama?* In: Revista Aprender Juntos. São Paulo (SP). Edições SM, 2008.

BUENO, L. *Gêneros textuais: uma proposta de articulação entre leitura, escrita e análise linguística*. In: CENP. *Língua Portuguesa: ensinar a ensinar*. São Paulo: Secretaria de Educação, 2009.

GRANDO, R. C. O jogo na educação matemática: aspectos teóricos e metodológicos. In: \_\_\_\_\_. *O jogo e a matemática no contexto da sala de aula*. São Paulo: Paulus, 2004.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). *Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

KLEIMAN, A. B. *Preciso "ensinar" o letramento?*. Campinas: Cefiel, 2005. Disponível em: <[http://www.iel.unicamp.br/cefiel/alfaletas/biblioteca\\_professor/arquivos/5710.pdf](http://www.iel.unicamp.br/cefiel/alfaletas/biblioteca_professor/arquivos/5710.pdf)>

DORNELLES, L. V.; BUJES, M. I. E. (Org.). *Educação e infância na era da informação*. Porto Alegre: Mediação, 2012.

LOUSADA, E. G. A abordagem do Interacionismo Sociodiscursivo para análise de textos. In: CUNHA, C. L.; PIRIS, E. L.; CARLOS, J. T. *Abordagens metodológicas em estudos discursivos*. São Paulo: Paulistana, 2010.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; SCARANSI, R. (Org.). *Currículo do Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano*. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.

MARCUSCHI, L. A. Compreensão de texto: algumas reflexões. In: DIONÍSIO, A. P.; BEZERRA, M. A. *O livro didático de português: múltiplos olhares*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MARCUSCHI, L. A. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In: *Gêneros textuais & ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MORAES, F. *Contar Histórias: A arte de brincar com as palavras*. Petrópolis: Vozes, 2012.



# PROCESSO SELETIVO

NACARATO, A. M.; MENGALI, B. L. S.; PASSOS, C. L. B. A produção de significados matemáticos. In: \_\_\_\_\_. *A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

PARRA, C. Cálculo mental na escola primária. In: PARRA, C.; SAIZ, C. (Org.) *Didática da Matemática: reflexos psicopedagógicos*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

RAMOS, R. *Passos para inclusão*. 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Fundação para o Desenvolvimento da Educação. *Ler e Escrever: guia de planejamento e orientações didáticas. Professor – 1º ao 5º ano*. São Paulo: FDE, 2010.

SANTOS, C. A.; NACARATO, A. M. Uma breve trajetória sobre o ensino da geometria e o pensamento geométrico. In: *Aprendizagem em geometria na educação básica: A fotografia na sala de aula*. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. (Org.). *Ler escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática*. Porto Alegre: Artmed, 2001.

SOLÉ, I. *Estratégias de leitura*. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Sequências Didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: \_\_\_\_\_. *Gêneros orais e escritos na escola*. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

WALLE, J. A. V. Ensinando pela Resolução de Problemas. In: \_\_\_\_\_. *Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula*. 1. ed. São Paulo: Artmed, 2009.

WEISZ, T. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2000.

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ( Ciclos I e II) 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – PARA ATENDIMENTO NO NUPEJA (Núcleo Profissionalizante da Educação de Jovens e Adultos).**

**Conteúdo específico:** O Jovem e o mundo do Trabalho. Recuperação da aprendizagem de adolescentes, de 15 a 17 anos, com defasagem de idade/série. Indisciplina e Violência na escola. Princípios da Pedagogia da Autonomia. Diretrizes para a educação de Jovens e Adultos.

Bibliografia sugerida:

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n 3, de 15 de junho de 2010. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&id=12992:diretrizes-para-a-educacao-basica](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12992:diretrizes-para-a-educacao-basica)>.

\_\_\_\_\_. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)>. Capítulos I; II; IV e V.

FREIRE, P. *Pedagogia da Autonomia*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

AQUINO, J. G. *Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas*. 14. ed. São Paulo: Summus, 1996.

RUOTTI, C.; ALVES, R.; CUBAS, V. O. Violência na Escola: um guia para pais e professores / Caren Ruotti, Renato Alves, Viviane de Oliveira Cubas. São Paulo: Andhep, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2006.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA). Mundo do Trabalho. São Paulo: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT), 2012. II. (EJA – Mundo do Trabalho) – (INTRODUÇÃO).

**FUNÇÃO: PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**Conteúdos:** Inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, atendimento educacional especializado, inclusão escolar e avaliação no processo de inclusão.;

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. *Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica*. Brasília: MEC, 2001.

\_\_\_\_\_. A escola comum inclusiva. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar*. Brasília: Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 1.

\_\_\_\_\_. O atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar*. Brasília: Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 2.

\_\_\_\_\_. Os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar*. Brasília: Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 3.

\_\_\_\_\_. Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar*. Brasília: Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 6.

\_\_\_\_\_. Orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar*. Brasília: Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 7.

\_\_\_\_\_. Transtornos globais do desenvolvimento. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar*. Brasília: Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 9.

\_\_\_\_\_. Altas habilidades/superdotação. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar*. Brasília: Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 10.

RAMOS, R. *Inclusão na Prática: estratégias eficazes para a educação inclusiva*. 2. ed. São Paulo: Summus, 2010. (capítulos 5, 6 e 7)

**FUNÇÃO: PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA**

**Conteúdos:** Língua e Linguagem, Fonologia, Acentuação, Ortografia, Morfologia, Sintaxe, Semântica e Estilística; Gêneros Textuais; Cultura literária ficcional: Narrativa de Aventura, Narrativa de Aventura,

\_\_\_\_\_. Os usos do tempo. In: \_\_\_\_\_. *Por amor e por força: rotinas na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2006. cap. 8.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2010.

BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. *Projetos Pedagógicos na Educação Infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2008.

BRASIL. Lei n 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)>

CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F. *Crítérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças*. 6. ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>>.

DEVRIES, R. et al. *O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades*. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.

HOFFMANN, J. *Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança*. Porto Alegre: Mediação, 2005. p. 47-80.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; GRILLO, C. C. L.; OLIVEIRA, M. A. D. (Org.). *Currículo de Educação Infantil*. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>

MACHADO, P. B. *Comportamento infantil*. Porto Alegre: Mediação, 2002.

VINHA, T. P. *O educador e a Moralidade Infantil: Uma visão construtivista*. São Paulo: Mercado de Letras, 2001. p. 37-126.

NORMAS regimentais. Disponível em: <[http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/normas\\_regimentais.pdf](http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/normas_regimentais.pdf)>

REGULAMENTO de Funcionamento dos CEMEI. Disponível em: <<http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html>>

**FUNÇÃO: PROFESSOR ALFABETIZADOR (Ciclos I e II) 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.**

**Conteúdo específico:** A mediação do professor no processo de construção da escrita. Língua oral e escrita; análise e reflexão sobre a língua. Gêneros textuais como objeto de ensino. Estratégias de leitura. A matemática no cotidiano e nas práticas escolares. O jogo e a resolução de problemas no ensino da Matemática. As concepções, os conteúdos e as orientações didáticas presentes nos PCNs das diferentes áreas do conhecimento para o trabalho pedagógico nos anos iniciais do Ensino Fundamental. As concepções, conteúdos e orientações didáticas constantes dos documentos curriculares do município de Itatiba (currículos de 1º ao 5º anos do E. F.) Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Alfabetização de adultos; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

Bibliografia sugerida:

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. *Programa de Formação de Professores Alfabetizadores*. Brasília: MEC/SEF, 2001.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. *Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa*. Cadernos de Língua Portuguesa e Matemática. Brasília: MEC/SEB, 2014.

BRACKLING, K. L. *O processo de produção de textos*. Versão adaptada e publicada no site Educa rede, na seção *O assunto é*. Disponível em: <[www.educarede.org.br](http://www.educarede.org.br)>.

\_\_\_\_\_. *Leitura do mundo, leitura da leitura, leitura proficiente: qual é a coisa que esse nome chama?* In: *Revista Aprender Juntos*. São Paulo (SP). Edições SM, 2008.

BUENO, L. *Gêneros textuais: uma proposta de articulação entre leitura, escrita e análise linguística*. In: CENP. *Língua Portuguesa: ensinar a ensinar*. São Paulo: Secretaria de Educação, 2009.

GRANDO, R. C. O jogo na educação matemática: aspectos teóricos e metodológicos. In: \_\_\_\_\_. *O jogo e a matemática no contexto da sala de aula*. São Paulo: Paulus, 2004.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). *Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

KLEIMAN, A. B. *Preciso "ensinar" o letramento?*. Campinas: Cefiel, 2005. Disponível em: <[http://www.iel.unicamp.br/cefiel/alfaletas/biblioteca\\_professor/arquivos/5710.pdf](http://www.iel.unicamp.br/cefiel/alfaletas/biblioteca_professor/arquivos/5710.pdf)>

DORNELLES, L. V.; BUJES, M. I. E. (Org.). *Educação e infância na era da informação*. Porto Alegre: Mediação, 2012.

LOUSADA, E. G. A abordagem do Interacionismo Sociodiscursivo para análise de textos. In: CUNHA, C. L.; PIRIS, E. L.; CARLOS, J. T. *Abordagens metodológicas em estudos discursivos*. São Paulo: Paulistana, 2010.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; SCARANSI, R. (Org.). *Currículo do Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano*. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.

MARCUSCHI, L. A. Compreensão de texto: algumas reflexões. In: DIONÍSIO, A. P.; BEZERRA, M. A. *O livro didático de português: múltiplos olhares*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MARCUSCHI, L. A. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In: *Gêneros textuais & ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MORAES, F. *Contar Histórias: A arte de brincar com as palavras*. Petrópolis: Vozes, 2012.



# PROCESSO SELETIVO

Narrativa de - Ficção, Conto de Mistério, Conto Fantástico, Paródia de Conto, Poema, História em Quadrinhos; Documentação e memorização de ações humanas: Notícia/Manchete/Chamada, Relato de Experiência Pessoal, Carta Pessoal/ e-mail, Memórias, Crônica, Reportagem, Autobiografia, Poema; Discussão de problemas sociais controversos: Nota crítica de leitura, Carta de leitor, Carta argumentativa, Carta de reclamação, Artigo de opinião, Resenha, Debate regrado, Poema; Transmissão e construção de saberes: Sinopse de filme, Resumo, Texto expositivo, Exposição oral, Documentos oficiais, Poema; Prescrever ações: Regras de jogo, Regras de convivência, Receita, Instruções de montagem, Instruções Normativas, Bula de remédio, Regulamento, Regimento, Instruções de uso, Poema; Produção textual-processo e estrutura; Compreensão e interpretação de textos A linguagem no cotidiano e nas práticas escolares. Avaliação a serviço de aprendizagem dos alunos. As concepções, os conteúdos e as orientações didáticas presentes nos PCNs de Língua Portuguesa. Estratégias de Leitura. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Protagonismo juvenil. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Organização curricular na EJA; Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

## Bibliografia sugerida:

BENTES, A. C. Linguagem: Práticas de leitura e escrita. In: \_\_\_\_\_. Ação educativa: assessoria, pesquisa e informação. São Paulo: Global, 2004 (Coleção Viver e Aprender), vol. 1.

BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P. *O livro didático de Português*. Rio de Janeiro: Lucena, 2005.

BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P.; MACHADO, A. R. *Gêneros textuais e ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. In: \_\_\_\_\_. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série)*: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 1.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Língua Portuguesa. In: \_\_\_\_\_. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série)*: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 2.

BRUNEL, C. *Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos*. Porto Alegre: Mediação, 2004.

COSTA, C. A. *Encontros e travessias: O adolescente diante de si mesmo e do mundo*. São Paulo: Instituto Ayrton Senna, 2001.

\_\_\_\_\_. *O mundo, o trabalho e você*. São Paulo: Instituto Ayrton Senna, 2002.

GERALDI, J. W. Prática da leitura na escola. In: \_\_\_\_\_. (Org.). *O texto na sala de aula*. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004.

KLEIMAN, A. *Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura*. Campinas: Pontes, 2004.

ILARI, R. Malhas sintáticas da leitura: quatro andamentos. In: HENRIQUES, C. C.; PEREIRA, M. T. G. *Língua e transdisciplinaridade: rumos, conexões, sentidos*. São Paulo: Contexto, 2002.

LERNER, D. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, E. S.; ROSSI, M. P. Z. *Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano*, Língua Portuguesa. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.

ROJO, R. (Org.). *A prática de linguagem em sala de aula: praticando os PCNs*. São Paulo: Educ; Campinas: Mercado de Letras, 2001.

SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. *Gêneros Orais e Escritos na Escola*. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

SOARES, M. *Letramento: um tema em três gêneros*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

SOLÉ, I. *Estratégias de leitura*. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

ZABALA, A. *A prática educativa: como ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

## FUNÇÃO: PEB II – MATEMÁTICA

**Conteúdo:** Numeração: Conjuntos numéricos e operações; porcentagem; juros; polinômios; equação e inequação de 1.º e de 2.º graus; Função de 1.º e de 2.º graus; gráfico de funções; Espaço e forma: Ângulos, polígonos e sólidos, teorema de Pitágoras, sistema de coordenadas cartesianas, mapas; Geometria; Grandezas e Medidas: Medidas de capacidade, de tempo, de massa, de temperatura; Proporcionalidade. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; Combinatória, Probabilidade; Temas gerais: Jogos nas aulas de Matemática; O uso das calculadoras; A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática; Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; Avaliação em Matemática. A leitura e a escrita nas aulas de matemática. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Organização curricular na EJA; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

## Bibliografia sugerida:

BARBOSA, K. C. B. A.; NACARATO, A. M.; PENHA, P. C. A escrita nas aulas de matemática revelando crenças e produção de significados pelos alunos. *Série Estudos*, n. 26, p. 79-95, 2008. Disponível em: [http://www.ucdb.br/serieestudos/publicacoes/ed26/S\\_Estudos\\_n26\\_inteira.pdf](http://www.ucdb.br/serieestudos/publicacoes/ed26/S_Estudos_n26_inteira.pdf).

BARBOSA, R. M. *Revisitando conexões matemáticas com brincadeiras, explorações e materiais pedagógicos*. São Paulo: Editora livraria da física, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. In: \_\_\_\_\_. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série)*: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 1.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Matemática. In:

\_\_\_\_\_. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série)*: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 3.

BRUNEL, C. *Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos*. Porto Alegre: Mediação, 2004.

CARVALHO, D. L.; CONTI, K. C. (Org.). *Histórias de colaboração e investigação na prática pedagógica em Matemática*. Campinas: Alínea, 2009.

LERNER, D.; SADOVISKY, P. O sistema de numeração um problema didático. In: PARRA, C.; SAIZ, I. (Org.). *Didática de matemática reflexões psicopedagógicas*. Porto Alegre: Artmed, 1996.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, E. S.; FURLAN, J. *Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano*. Matemática. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.

MARINCEK, V. (Coord.). *Aprender matemática resolvendo problemas*. Porto Alegre: Artmed, 2001.

FREITAS, M. T. M.; FIORENTINI, D. As possibilidades formativas e investigativas da narrativa em educação matemática. *Horizontes*, v. 25, n. 1, p. 63-71, 2007. Disponível em: <<http://www.saofrancisco.edu.br/ititaba/mestrado/educacao>>.

PARRA, C.; SAIZ, I. (Org.). *Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas*. Porto Alegre: Artmed, 1996.

PERRENOUD, P. *Avaliação da excelência à regulação das aprendizagens: entre duas lógicas*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

PIRES, C. M. C. *Currículos de Matemática: da organização linear à idéia de rede*. São Paulo: FTD, 2000.

PONTE, J. P.; BROCARD, J.; OLIVEIRA, H. *Investigações matemáticas na sala de aula*. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

POWELL, A.; BAIRRAL, M. *A escrita e o pensamento matemático: interações e potencialidades*. Campinas: Papius, 2006.

SANTOS, V. M. Linguagens e Comunicação na Aula de Matemática. In: NACARATO, A. M.; LOPES, C. E. (Org.). *Escritas e Leituras na Educação Matemática*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

SKOVSMOSE, O. *Educação Crítica: incerteza, matemática, responsabilidade*. São Paulo: Cortez, 2007.

## FUNÇÃO: PEB II – HISTÓRIA

**Conteúdo:** Pré-História: sociedades caçadora e coletora; sociedade agrícola e pastoreira; a ocupação dos continentes; os primeiros americanos/Grandes civilizações antigas do oriente: Mesopotâmia / Egito/ Civilizações clássicas: Grécia e Roma/A formação da Europa feudal: as relações políticas, econômicas e sociais/Crise do feudalismo e mudanças na Europa: Renascimento, reformas religiosas e formação dos Estados Nacionais, as Grandes Navegações/África e América antes da chegada dos europeus: os povos africanos, povos nativos da América e do Brasil/Colonização da América espanhola e portuguesa: modelos de colonização, organização social e relações de trabalho/O Brasil no século XVIII: novas fronteiras da América portuguesa, a mineração/Revoluções na Europa: Revolução industrial e Revolução Francesa/ Independências na América: Independência das Treze Colônias e da América portuguesa/A formação do Estado brasileiro: o Primeiro Reinado, o Período Regencial e o Segundo Reinado (expansão cafeeira, imigração e abolição)/A era das revoluções: a Primeira Guerra Mundial (imperialismo), Revolução Russa, a crise de 1929, o totalitarismo e a Segunda Guerra Mundial/O mundo dividido: A Guerra Fria, descolonização da África e da Ásia/O Brasil republicano: a República Velha, a República do Café-com-leite, a Era Vargas, o governo JK, o Regime Militar, o processo de redemocratização do Brasil, o Brasil atual/O mundo atual: o mundo globalizado. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba.

## Bibliografia sugerida:

BAKHTIN, M. *A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais*. São Paulo: Hucitec; Brasília: UnB, 1987.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. In: \_\_\_\_\_. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série)*: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 1.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. História. In: \_\_\_\_\_. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série)*: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 6.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura Afro-brasileira e africana*. Brasília: MEC/SEF, 2004.

BITTENCOURT, C. (Org.). *O saber histórico na sala de aula*. São Paulo: Contexto, 1997.

BITTENCOURT, C. *Ensino de História: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2004.

BOSI, E. *Memória e sociedade: lembrança de velhos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

CABRINI, C. et al. *Ensino de história: revisão urgente*. São Paulo: Educomped, Inep, 2005.

DUBY, G.; ARIÈS, P. Do Império Romano ao Ano Mil. In: \_\_\_\_\_. *História da vida privada*. v. 1. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

DUBY, G.; ARIÈS, P. Da Europa Feudal à Renascença. In: \_\_\_\_\_. *História da vida privada*. v. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

DUBY, G.; ARIÈS, P. Da Renascença ao Século das Luzes. In: \_\_\_\_\_. *História da vida privada*. v. 3. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.



# PROCESSO SELETIVO

DUBY, G.; ARIÈS, P. Da Revolução Francesa à Primeira Guerra. In: \_\_\_\_\_. *História da vida privada*. v. 4. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

FUNARI, P. P. A. *Antiguidade clássica*: a história e cultura a partir dos documentos. Campinas: Unicamp, 1995.

HISTÓRIA da cidade de Itatiba. Disponível em: <www.itatiba.sp.gov.br>.

HOBSBAWM, E. *Era dos extremos*: o breve século XX (1914-1991). São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

\_\_\_\_\_. *Sobre história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

\_\_\_\_\_. *Tempos interessantes*: uma vida no século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, E. S.; PEREIRA, D. R. *Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano*. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.

MELLO E SOUZA, M. *África e Brasil africano*. São Paulo: Ática, 2005.

MUNAKATA, K. Indagações sobre a história ensinada. In: GUAZELLI, C. A. B. et al. *Questões de teoria e metodologia da História*. Porto Alegre: UFRGS, 2000.

NOVAES, A. (Org.). *Tempo e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

PINSKY, J. *O ensino de história e a criação do fato*. São Paulo: Contexto, 1988.

SANTOS, M. *Técnica, espaço e tempo*: Globalização e eixo técnico-científico informacional. Rio de Janeiro: Hucitec, 1994.

SCHMIDT, M. A. *O Ensino de História Local e os Desafios da Formação da Consciência Histórica*. p. 187-198.

SEVCENCKO, N. (Org.). *História da vida privada no Brasil*: República da Belle Époque à era do rádio. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

WILLIAMS, F. *Capitalismo e Escravidão*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1944.

## FUNÇÃO: PEB II – GEOGRAFIA

**Conteúdo:** Geografia geral e do Brasil: Recursos naturais; Linguagem cartográfica. Geoecologia (clima, solo, biota); Erosão dos solos; Bacias hidrográficas; População e urbanização brasileira e mundial; Nova ordem econômica e geopolítica mundial no fim do século XX; Mercosul, Bloco Sub-regional; Inserção do Brasil no capitalismo monopolista mundial; Espaço industrial brasileiro; Agricultura brasileira; Globalização. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Organização curricular na EJA; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

Bibliografia sugerida:

ALMEIDA, R. D.; PASSINI, E. Y. *O espaço geográfico*: ensino e representação. São Paulo: Contexto, 2001.

ANDRADE, M. C. *Uma geografia para o século XXI*. Campinas: Papius, 1993.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. In: \_\_\_\_\_. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série)*: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 1.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Geografia. In: \_\_\_\_\_. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série)*: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 5.

COSTA, W. M. *O estado e as políticas territoriais no Brasil*. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2000.

HARVEY, D. *O Novo Imperialismo*. São Paulo: Loyola, 2005.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, E. S.; BREDARIOL, M. A. *Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano*. Geografia. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.

MENDONÇA, F. *Geografia e meio ambiente*. São Paulo: Contexto, 1993.

MONTEIRO, C. A. F. *O mapa e a trama*: ensaios sobre o conteúdo geográfico em criações romanescas. Florianópolis: UFSC, 2002.

ROSS, J. L. S. (Org.). *Geografia do Brasil*. 2. ed. São Paulo: EdUSP, 1998.

SABER, A. A. *Domínios da Natureza no Brasil*: Potencialidades paisagísticas. Cotia: Ateliê, 2003.

SANTOS, M. *Por uma economia política da cidade*. São Paulo: Hucitec, 1994.

\_\_\_\_\_. *Por uma nova Geografia*: da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica. 2. ed. São Paulo: EdUSP, 2004.

TONINI, I. M. et al. *O Ensino de Geografia e Suas Composições Curriculares*. Porto Alegre: Mediação.

## FUNÇÃO: PEB II – CIÊNCIAS

**Conteúdo:** Ensino de Ciências: histórico e contextualização na sociedade brasileira; O Ensino de Ciências e as questões de: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural; Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio;

Caracterização dos grandes grupos animais e vegetais; O corpo humano como um todo em equilíbrio; saúde e orientação sexual, desequilíbrios, endemias, drogas, desnutrição; Continuidade das espécies: evolução, reprodução, hereditariedade; Princípios básicos de Astronomia; Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas; Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Organização curricular na EJA; Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

Bibliografia sugerida:

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. In: \_\_\_\_\_. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série)*: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 1.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Ciências Naturais. In: \_\_\_\_\_. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série)*: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 4.

BASTOS, F. Construtivismo: ensino de Ciências. In: NARDI, R. (Org.). *Questões atuais no ensino de Ciências*. São Paulo: Escrituras, 2005.

BIZZO, N. *Ciências: fácil ou difícil?*. São Paulo: Ática, 2010.

CARVALHO, A. M. P. et al. *Ciências no Ensino Fundamental*: O conhecimento físico. São Paulo: Scipione, 1998.

CACHAPUZ, A. et al. (Org.). *A necessária renovação do ensino das ciências*. São Paulo: Cortez, 2005.

CURRIE, K. *Meio Ambiente*: Interdisciplinaridade na Prática. 9. ed. Campinas: Papius, 2009.

CRUZ, D. *Ciências & educação ambiental*: o meio ambiente, 5ª série. São Paulo: Ática, 2004.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. *Ensino de ciências*: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

HAMBURGER, E. W. (Org.). *O desafio de ensinar ciências no século XXI*. São Paulo: EdUSP, 2000.

FERREIRA, L. C. (Org.). *A Questão Ambiental na América Latina*: Teoria Social e Interdisciplinaridade. Campinas: UNICAMP, 2011.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, E. S.; RELA, L. B. *Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano*. Ciências. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.

MILLER JUNIOR, T. *Ciência Ambiental*. São Paulo: CENGAGE, 2007.

POZO, J. I. (Org.). *A solução de problemas nas ciências da natureza*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

## FUNÇÃO: PEB II – INGLÊS

**Conteúdo:** A partir das funções e noções de linguagem: The idea that language is not grammar, phonology and vocabulary alone, but a set of communicative tools (functions and notions), which can only be properly learned within communicative situations. Functions: what people want to do with language. Notions: what meanings people want to put across with language. Functions and Notions: **Imparting and seeking factual information** - identifying, reporting - including describing and narrating, correcting, asking. **Expressing and finding out intellectual attitudes** - expressing agreement and disagreement; inquiring about agreement or disagreement; denying something, accepting an offer or invitation; declining an offer or invitation; inquiring whether offer or invitation is accepted or declined; offering to do something; **Expressing and finding out emotional attitudes**: expressing and inquiring about pleasure, liking; expressing an inquiring about displeasure, dislike; expressing and inquiring about surprise, home, satisfaction, dissatisfaction; expressing and inquiring about intention; expressing and inquiring about want and desire. **Expressing and finding out moral attitudes**: apologizing; expressing appreciation. **Getting things done (suasion)** suggesting a course of action; requesting, inviting, or advising others to do something; warning others to take care or to refrain from doing something; instructing or directing others to do something. **Socializing**: to greet people; when meeting people; when introducing people and being introduced. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Educação de Jovens e Adultos. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala); Noções de empreendedorismo; Protagonismo juvenil.

Bibliografia sugerida:

ALMEIDA FILHO, J. C. P. *Dimensões comunicativas no ensino de línguas*. Campinas: Pontes, 1993.

BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In: \_\_\_\_\_. *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BARBARA, L.; RAMOS, R. C. G. (Org.). *Reflexão e ações no ensino aprendizagem de línguas*. Campinas: Mercado de Letras, 2003.

BOYLE, O. F.; PEREGOY, S. F. *Reading, writing & learning in ESL*: a resource book for K-12 teachers. Nova York: Longman, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. In: \_\_\_\_\_. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série)*: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 1.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Língua Estrangeira. In: \_\_\_\_\_. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série)*: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 9.

BRUNEL, C. *Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos*. Porto Alegre: Mediação, 2004.

CALKINS, L. M. *The art of teaching reading*. Nova York: Longman, 2001.



# PROCESSO SELETIVO

CHARLOT, B. (Org.). *Os jovens e o saber: perspectivas mundiais*. Porto Alegre: Artmed, 2001.

COSTA, C. A. *Encontros e travessias: O adolescente diante de si mesmo e do mundo*. São Paulo: Instituto Ayrton Senna, 2001.

COSTA, C. A. G. *O mundo, o trabalho e você*. São Paulo: Instituto Ayrton Senna, 2002.

GARCÍA, G. G. (Ed.). *English learners: reaching the highest level of English literacy*. Newark: International Reading Association, 2003.

HOFFMAN, J.  *Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade*. Porto Alegre: Mediação, 2000.

KEENE, E. O.; ZIMMERMANN, S. *Mosaic of thought: teaching comprehension in reader's workshop*. Portsmouth: Heinemann, 1997.

LERNER, D. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, E. S.; VINHAS, S.  *Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano*. Inglês. Itatiba, SP: Sec. de Educação de Itatiba, 2012.

SMITH, F.  *Understanding reading: a Psycholinguist analysis of reading and learning to read*. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 1994.

SOARES, M. *Letramento: um tema em três gêneros*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

FUNÇÃO: PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

**Conteúdo:** Linguagem visual, linguagem teatral, linguagem corporal, linguagem musical; História da Arte; Para fazer e pensar uma educação escolar em arte; Significado da arte na educação; Concepção pedagógica e expressiva da arte; Significado da arte na educação; Concepção pedagógica e expressiva da arte; A criança no ambiente natural e cultural; O professor e as crianças no espaço da arte; Percepção, imaginação e fantasia nas aulas de arte; Contexto artístico; Em busca da representação artística; Jogo e brincadeiras; Linguagem e arte na sociedade; Arte e filosofia; A relação arte-sociedade; Cinema, televisão e arte. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba.

Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala); Noções de empreendedorismo; Protagonismo juvenil.

Bibliografia sugerida:

ARGAN, G. C. *Arte Moderna*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

ARNHEIM, R. *Arte e Percepção Visual: Uma psicologia da Visão Criadora*. São Paulo: CENGAGE, 2011.

BARBOSA, A. M. *A imagem no ensino da arte*. São Paulo: Perspectiva, 1992.

BARBOSA, A. M. (Org.). *Arte e educação Contemporânea*. São Paulo: Cortez, 2005.

BRASIL. *Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série)*. Brasília: MEC/SEF, 1997.

\_\_\_\_\_. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental*. Brasília: MEC/SEF, 1998.

COSTA, C. A. *Encontros e travessias: O adolescente diante de si mesmo e do mundo*. São Paulo: Instituto Ayrton Senna, 2001.

COSTA, C. A. G. *O mundo, o trabalho e você*. São Paulo: Instituto Ayrton Senna, 2002.

FERREIRA, S. *O ensino das artes: construindo caminhos*. Campinas: Papirus, 2001.

FONTEERRADA, M. T. O. *De Tramas e Fios: Um Ensaio sobre a música e educação*. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

GOMBRICH, E. H. *A história da Arte*. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

JEANDOT, N. *Explorando o Universo da Música*. São Paulo: Scipione, 1997.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, E. S.; BONINI, E. S.  *Currículo do Ensino Fundamental: 1º ao 9º ano*. Artes. Itatiba: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.

MORAIS, F. *Panorama das Artes Plásticas Séculos XIX e XX*. São Paulo: Instituto Itaú Cultural, 1991.

MOREIRA, A. A. A. *O espaço do desenho: a educação do educador*. São Paulo: Loyola, 2002.

MOTTA, E. *Fundamentos para o estudo da Pintura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

PAREYSON, L. *Os Problemas da Estética*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

PEDROSA, I. *Da cor a Cor Inexistente*. São Paulo: SENAC, 2010.

PILLAR, A. (Org.). *A educação do olhar no ensino das artes*. Porto Alegre: Mediação, 2007.

SCHWAARS, Hans. *A cor em pintura*. São Paulo: Nobel, 1990.

FUNÇÃO: PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

**Conteúdo:** Breve histórico da educação física. Críticas e reflexões sobre o fenômeno esportivo; Criatividade nas aulas de educação física; Reflexões sobre a Educação física nas escolas; Métodos de ensino de educação física; Conceitos e procedimentos das danças, jogos, lutas e ginásticas; Esporte educacional; Desenvolvimento motor; Práticas pedagógicas reflexivas. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba.

Bibliografia sugerida:

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Educação

Física. In: \_\_\_\_\_. **Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série)**. Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 7.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Educação Física. In: \_\_\_\_\_. **Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental**. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 8.

CASTELLANI FILHO, L. *Educação Física no Brasil: a história que não se conta*. Campinas: Papirus, 1991.

DARIDO, S. C. O Contexto da Educação Física Escolar. In: \_\_\_\_\_. *Educação Física na escola: questões e reflexões*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. cap. 1.

\_\_\_\_\_. A Formação do Profissional na Educação Física. In: \_\_\_\_\_. *Educação Física na escola: questões e reflexões*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. cap. 2.

\_\_\_\_\_. Procedimentos, Avanços e Dificuldades dos Professores de Educação Física Formados numa Perspectiva Científica. In: \_\_\_\_\_. *Educação Física na escola: questões e reflexões*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. cap. 4.

DAÓLIO, J. *Cultura: Educação Física e Futebol*. Campinas: Editora Unicamp, 1997.

FREIRE, J. B. *Educação de Corpo Inteiro: Teoria e Prática da Educação Física*. São Paulo: Scipione, 1994.

FREIRE, J. B.; SCAGLIA, A. J. *Educação como Prática Corporal*. São Paulo: Scipione, 2010.

GORGATTI, M. G.; COSTA, R. F. *Atividade Física Adaptada*. 2. ed. Barueri: Manole, 2008.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, E. S.; FRANCISCONI, R. A. F. (Org.).  *Currículo do Ensino Fundamental: 1º ao 9º anos*. Educação Física. Itatiba: Secretaria da Educação de Itatiba, 2012.

MOSER, A.; D'ANGELO, F. (Org.).  *Guia da Prática Pedagógica: Oficinas do Esporte*. Porto Alegre: Mediação, 2014.

NEIRA, M. G.; NUNES, M. L. F. *Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas*. São Paulo: Phorte, 2006.

ROSSETTO JUNIOR, A. J.; COSTA, C. M.; D'ANGELO, F. *Práticas pedagógicas reflexivas em esporte educacional: unidade didática como instrumento de ensino e aprendizagem*. São Paulo: Phorte, 2008.

## ANEXO II - DO CRONOGRAMA PREVISTO\*

De 16 de outubro de 2015 a

13 de novembro de 2015 Período de Inscrições

13 de dezembro de 2015 Aplicação das Provas Objetivas

14 de dezembro de 2015 Divulgação do gabarito no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)

15 e 16 de dezembro de 2015 Prazo para protocolo de recursos em face da Prova

Objetiva.

24 de dezembro de 2015 Publicação da Lista de Classificação Preliminar.

28 e 29 de dezembro de 2015 Prazo de Recursos da Classificação Preliminar.

05 de janeiro de 2016 Classificação Final.

09 de janeiro de 2016 Homologação.

1 Cronograma previsto poderá sofrer alteração acompanhar a Imprensa Oficial e o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)

## ANEXO II – BASES PRINCIPAIS DOS PROJETOS

FUNÇÕES	CAMPO DE ATUAÇÃO – PROJETOS
Professor de Desenvolvimento Infantil	Não tem Projetos
Professor de Educação Básica PEB I – Educação Infantil	Educação Infantil. Poderá atuar: Projeto Convivência.
Professor de Educação Básica – PEB I: Educação Especial	Projeto Multiplicar, Projeto Reencontro e Sala de Recursos Multifuncionais.
Professor de Educação Básica – PEB I: 1º a 5º ano.	Poderá atuar: Projeto Integração; Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral). Noções de Empreendedorismo.
Professor de Educação Básica – PEB I: 1º ao 5º Ano – NUPEJA	Não tem Projetos
Professor de Educação Básica – PEB II: Língua Portuguesa	Poderá atuar: Projeto Integração; Dinâmicas de Leitura (6ºs ao 9ºs anos); Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).
Professor de Educação Básica – PEB II: Inglês	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA
Professor de Educação Básica – PEB II: Matemática	Poderá atuar: Projeto Integração; Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).
Professor de Educação Básica – PEB II: Geografia	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA.
Professor de Educação Básica – PEB II: Ciências	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).
Professor de Educação Básica – PEB II: História	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral).
Professor de Educação Básica – PEB II: Educação Artística	Para atuar do 1º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).
Professor de Educação Básica – PEB II: Educação Física	Para atuar do 1º ao 9º ano. Poderá atuar: Projeto "Mais que Esporte, Educação" – contrato e atividades esportivas educacionais das escolas de período integral., TAD (Treinamento para Atividades Desportivas); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral)



# PROCESSO SELETIVO

da linguagem dos gêneros textuais. Esse projeto visa à formação de leitores plurais que se movimentam com certa desenvoltura em diversas esferas, que sejam capazes de analisar as especificidades dos gêneros a serem trabalhados e possam dominar as artimanhas que os textos escondem em suas entrelinhas.

## 2. noções de empreendedorismo

Neste componente curricular, visa-se o incentivo ao empreendedorismo favorecendo oportunidades de aprofundamento das reflexões sobre autoestima, ética e valores. Incentivando, assim, o desenvolvimento da autonomia e iniciativa. Tem como principal objetivo preparar os alunos da rede municipal de ensino para ingressar na vida adulta e assumir a condição de cidadãos preparados para o mercado de trabalho.

Por meio de uma pedagogia empreendedora - uma metodologia de ensino que utiliza os princípios básicos do empreendedorismo aplicados às características do Ensino Fundamental - o Projeto pretende tornar a escola pública um local potencialmente impulsionador do empreendedorismo, além de um espaço social mais reflexivo, humano e cidadão.

## 3. Projeto Integração:

Tem como objetivo fazer com que o aluno que está em defasagem de conhecimentos e habilidades supere essas dificuldades e consiga acompanhar as atividades desenvolvidas pelo professor na sala de aula regular com abordagens diferentes daquelas já usadas, mantendo a frequência. Funciona no contra turno.

## 4. PROJETO CONVIVÊNCIA

O Projeto Convivência visa atender crianças da Educação Infantil em período integral. O projeto acontece em Unidades de Educação Infantil, no período das 7h30 às 16h30. O atendimento é feito em meio período, em forma de projeto, e meio período em classes curriculares existentes. Para o planejamento das oficinas, o professor conta com o apoio do Currículo da Educação Infantil. A Seção de Educação Infantil oferece formações aos professores do projeto com o objetivo de subsidiar o trabalho pedagógico e sugerir diferentes atividades para os momentos das oficinas do período da tarde.

## 5. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E JOGOS - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular as atividades científicas envolvem projetos elaborados a partir de temas constantes do projeto pedagógico da escola nas disciplinas de Ciências e Matemática, podendo se relacionar com outras áreas de estudo. Quando a opção recair em jogos, estes devem privilegiar o desenvolvimento cognitivo, lógico matemático e sociomoral.

## 6. ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular as Atividades Esportivas Educacionais visam o esporte como via integradora das diversas dimensões do processo educativo, buscando desenvolver as competências pessoais, sociais e cognitivas das crianças e adolescentes. O Projeto mais que Esporte, Educação poderá integrar aulas deste componente.

## 7. COMUNICAÇÃO E ARTES - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular compreende atividades dinâmicas que, ao lado dos conhecimentos e habilidades específicos da opção escolhida, desenvolvem a criatividade, a imaginação, o raciocínio, a memória, a coordenação motora, a concentração, a capacidade de comunicação e de relacionamento social.

## 8. ESTUDOS ORIENTADOS E PESQUISA - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular os Estudos Orientados e Pesquisa envolvem a orientação de estudos e recuperação (reforço) de alunos. Inclui o acompanhamento e orientação de atividades que o professor da sala de aula deixou implícitas (dever de casa) e, também, orientações para organização das atividades no tempo, pesquisa em livros e Internet, revisão das aulas do dia, orientação da continuidade dos estudos em casa, quando necessário. Havendo necessidade de recuperação, esse tempo também será dedicado a ela.

## 9. TEMAS RELEVANTES - (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular o objetivo de Temas Relevantes é o de complementar a formação do aluno com a oferta de temas que atendam a necessidades observadas. Também contribuem para a formação pessoal e social, como os componentes da área da matriz curricular. Atividades de desenvolvimento pessoal e social, mas apresentam natureza diferenciada ao possibilitar a escolha do tema, que algumas vezes comporta uma divisão interna, como pode ser visto a seguir.

## 10. PROJETO MULTIPLICAR

O respectivo projeto tem o objetivo de atender alunos que se encontram em defasagem ano/idade com sérios comprometimentos na aprendizagem com idade entre 12 e 16 anos de idade, com o objetivo de atender as necessidades desses educandos, por meio de atividades diversificadas, respeitando as particularidades de cada um, na busca de elevar a auto-estima e o progresso escolar dos mesmos.

## 11. PROJETO REENCONTRO

Este projeto atende jovens e adolescentes com deficiência intelectual, com vistas a oportunizar atividades diferenciadas, respeitando as limitações e as diferenças dos mesmos, que por conta da deficiência tem sérios comprometimentos pedagógicos, necessitando de um atendimento pedagógico especializado com vistas a oportunizar a inclusão educacional e social desses alunos.

## 12. SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

A Sala de Recursos Multifuncionais visa oferecer atendimento educacional especializado, no contraturno a escolarização dos alunos com deficiência intelectual, deficiência física, auditiva, visual, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e demais patologias, com o objetivo de complementar e/ou suplementar o trabalho do ensino comum, visando o progresso educacional deste público-alvo.

## 13. PROJETO MAIS QUE ESPORTE, EDUCAÇÃO

O Projeto tem como objetivo desenvolver aulas de esporte educacional. As atividades são desenvolvidas visando à garantia dos princípios da inclusão, educação integral, autonomia, diversidade e construção coletiva. A missão do projeto é contribuir para a formação de crianças e jovens de comunidades de baixa renda através da educação física e do esporte. As aulas são desenvolvidas a partir do tema gerador estruturado em sequências didáticas que buscam ensinar bem o esporte a todos, fundamentos estes que se constituem em pilares para a autêntica cidadania.

## 1. Onde se lê:

FUNÇÕES	CAMPO DE ATUAÇÃO – PROJETOS	CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO	SALÁRIO VIGENTE	VAGAS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Professor de Desenvolvimento Infantil	Atuar com crianças de Crianças de 3 meses a 3 anos	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 2.016,85 (jornada de 200 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica PEB I – Educação Infantil (PEI)	Educação Infantil (crianças de 03 anos e meio a 05 anos) e poderá atuar no Projeto Convivência e nas salas de educação na EEE “Profª Neyde de Carvalho dos Santos Silva” (APAE).	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB I: 1º a 5º ano	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano, EJA - 1ª a 4ª série. Poderá atuar: Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Projeto Integração; Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral). Noções de Empreendedorismo	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB I: Educação Especial	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano	Possuir diploma de licenciatura de Pedagogia com Habilitação na Educação Especial ou Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em Educação Inclusiva ou Educação Especial, com no mínimo 360 horas ou em alguma área de deficiência: Deficiência Auditiva; Deficiência Física ou Deficiência Visual ou Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em Psicopedagogia, com no mínimo 360 horas em Deficiência Intelectual/Mental	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB I: 1º ao 5º Ano – NUPEJA	Professores da EJA - 1ª a 4ª série para o Núcleo Profissionalizante da Educação de Jovens e Adultos (NUPEJA).	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso Magistério ou Pedagogia com habilitação para a docência nos anos iniciais e nos anos dos cursos de Pedagogia, pós ano 2006, nos termos das DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais) para os cursos de Pedagogia homologada em 2006, que coloca em extinção as habilitações, mas forma os professores para esse nível de ensino.	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Língua Portuguesa	Para atuar do 6º ao 9º ano; 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Projeto Integração; Leitura e Poderes de Texto (6ºs e 7ºs anos); Projeto Superação (8ºs e 9ºs anos); Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Língua Portuguesa.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Inglês	Para atuar do 1º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA.	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Inglês.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Matemática	Para atuar do 6º ao 9º ano, 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Projeto Integração; Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Matemática.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Geografia	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA.	Possuir diploma de licenciatura plena em Geografia ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Ciências	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena em Ciências ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: História	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena em História ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Educação Artística	Para atuar do 1º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Artística.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Educação Física	Para atuar do 1º ao 9º ano. Poderá atuar: Projeto “Mais que Esporte, Educação” – contraturno e atividades esportivas educacionais das escolas de período integral, TAD (Treinamento para Atividades Desportivas); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral)	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação do Edital do Processo Seletivo Nº. 01/2015, como segue:



# PROCESSO SELETIVO

Leia-se:

FUNÇÕES	CAMPO DE ATUAÇÃO – PROJETOS	CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO	SALÁRIO VIGENTE	VAGAS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Professor de Desenvolvimento Infantil	Atuar com crianças de Crianças de 3 meses a 3 anos	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 2.016,85 (jornada de 200 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica PEB I – Educação Infantil (PEI)	Educação Infantil (crianças de 03 anos e meio a 05 anos) e poderá atuar no Projeto Convivência e nas salas de educação na EEE “Profª Neyde de Carvalho dos Santos Silva” (APAE).	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB I: 1º a 5º ano	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano, EJA - 1ª a 4ª série. Poderá atuar: Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Projeto Integrado; Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral). Noções de Empreendedorismo	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB I: Educação Especial	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano	Possuir diploma de licenciatura de Pedagogia com Habilitação na Educação Especial ou Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em Educação Inclusiva ou Educação Especial, com no mínimo 360 horas ou em alguma área de deficiência: Deficiência Auditiva; Deficiência Física ou Deficiência Visual ou Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em Psicopedagogia, com no mínimo 360 horas em Deficiência Intelectual/Mental	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB I: 1º ao 5º Ano – NUPEJA	Professores da EJA - 1ª a 4ª série para o Núcleo Profissionalizante da Educação de Jovens e Adultos (NUPEJA).	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 16,36 o valor da hora/aula (jornada mínima de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Língua Portuguesa	Para atuar do 6º ao 9º ano; 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Projeto Integração; Leitura e Produção de Texto (6º e 7º anos); Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Língua Portuguesa.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Inglês	Para atuar do 1º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA.	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Inglês.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Matemática	Para atuar do 6º ao 9º ano, 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Projeto Integração; Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Matemática.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Geografia	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA.	Possuir diploma de licenciatura plena em Geografia ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Ciências	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena em Ciências ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: História	Para atuar do 6º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena em História ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Educação Artística	Para atuar do 1º ao 9º ano e 5ª a 8ª série de EJA. Poderá atuar: Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Artística.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00
Professor de Educação Básica – PEB II: Educação Física	Para atuar do 1º ao 9º ano. Poderá atuar: Projeto “Mais que Esporte, Educação” – contraturno e atividades esportivas educacionais das escolas de período integral, TAD (Treinamento para Atividades Desportivas); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral)	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física.	R\$ 19,34 o valor da hora/aula (jornada de 120 horas mensais)	Cadastro Reserva	R\$ 33,00

As demais disposições do referido Edital se mantêm inalteradas.

E para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital.

Para maiores informações entre em contato no Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) através do telefone (11) 5594-8441 ou pelo endereço de e-mail atendimento@zambini.org.br.

Itatiba, 16 de outubro de 2015

Prefeitura do Município de Itatiba



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

# DECRETOS

**DECRETO Nº 6.687, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e crédito adicional especial, na forma que especifica”.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 386.144,65 (trezentos e oitenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.01.00 – Gabinete do Prefeito  
02.01.01 – Gabinete do Prefeito  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
04.122.0004.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Valor a Suplementar = R\$ 2.566,50 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente  
Valor a Suplementar = R\$ 15.648,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a Suplementar = R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a Suplementar = R\$ 100,00 (cem reais)

**(Decreto nº 6.687/15) fls. 02**

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
27.813.0012.2.051 – Festejos Comemorativos ao Aniversário do Município  
Valor a Suplementar = R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a Suplementar = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a Suplementar = R\$ 19.459,55 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas  
28.846.0000.0.005 – Pagamento de Aposentadorias do Executivo  
Valor a Suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

10.122.0007.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a Suplementar = R\$ 1.104,60 (hum mil, cento e quatro reais e sessenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

(Decreto nº 6.687/15) fls. 03

02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a Suplementar = R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
Valor a Suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 386.144,65 (trezentos e oitenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente  
Valor a Anular = R\$ 15.648,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a Anular = R\$ 2.566,50 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
04.122.0004.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
Valor a Anular = R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
26.453.0005.2.078 – Manutenção do Subsídio ao Transporte Coletivo Municipal

(Decreto nº 6.687/15) fls. 04

Valor a Anular = R\$ 100,00 (cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
Valor a Anular = R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
27.813.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
Valor a Anular = R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
27.813.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
Valor a Anular = R\$ 900,00 (novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
27.813.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
Valor a Anular = R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
27.813.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
Valor a Anular = R\$ 900,00 (novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
27.813.0012.2.051 – Festejos Comemorativos ao Aniversário do Município  
Valor a Anular = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
27.813.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
Valor a Anular = R\$ 1.200,00 (hum

mil e duzentos reais)  
02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
(Decreto nº 6.687/15) fls. 05

Valor a Anular = R\$ 43.091,19 (quarenta e três mil, noventa e um reais e dezenove centavos)  
02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a Anular = R\$ 1.365,10 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a Anular = R\$ 11.290,00 (onze mil e duzentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a Anular = R\$ 2.573,00 (dois mil e quinhentos e setenta e três reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas  
28.846.0000.0.005 – Pagamento de Aposentadorias do Executivo  
Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a Anular = R\$ 1.104,60 (hum mil, cento e quatro reais e sessenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

(Decreto nº 6.687/15) fls. 06

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 224.608,41 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e oito reais e quarenta e um centavos).**

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2.014 = R\$ 151.918,67 (cento e cinquenta e um mil novecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 9.617,57 (nove mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).**

**Art. 3º.** Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 769.700,01 (setecentos e sessenta e nove mil setecentos reais e um centavo), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.01 – Secretaria de Finanças  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
04.128.0004.1.005 – Organização e Modernização da Administração Tributária  
Valor a Suplementar = R\$ 769.700,01 (setecentos e sessenta e nove mil, cem reais e um centavo)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 769.700,01 (setecentos e sessenta e nove mil setecentos reais e um centavo).**

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à execução do presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 4.319, de 19 de novembro de 2011.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",  
em 05 de outubro de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
Secretário de Finanças

Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 6.688, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

**"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".**

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 643.803,08 (seiscentos e quarenta e três mil oitocentos e três reais e oito centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a Suplementar = R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
Valor a Suplementar = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
Valor a Suplementar = R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração

(Decreto nº 6.688/15) fls. 02

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a Suplementar = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Terceiros-Pessoa Jurídica  
13.392.0011.2.050 – Promoção/  
Participação de Eventos Culturais/  
Turísticos/ Lazer  
Valor a Suplementar = R\$ 3.700,00  
(três mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.01 – Secretaria da Educação/  
Educação Infantil/ Creches  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e  
Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
12.365.0008.2.034 – Manutenção  
de Creches Municipais  
Valor a Suplementar = R\$ 371.000,00  
(trezentos e setenta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.02 – Secretaria da Educação/  
Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e  
Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
12.365.0008.2.035 – Manutenção  
da Educação Pré-Escolar  
Valor a Suplementar = R\$ 154.000,00  
(cento e cinquenta e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio  
Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio  
Ambiente e Agricultura  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
Terceiros-Pessoa Jurídica  
17.512.0009.2.084 – Manutenção  
da Secretaria de Meio Ambiente e  
Agricultura/ Saneamento  
Valor a Suplementar = R\$ 1.803,08  
(hum mil, oitocentos e três reais e oito  
centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e  
Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e  
Serviços Públicos  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
Terceiros-Pessoa Jurídica  
15.452.0003.2.018 – Manutenção  
da Secretaria de Obras e Serviços  
Públicos/ Serviços Urbanos  
Valor a Suplementar = R\$ 70.000,00  
(setenta mil reais)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO =  
R\$ 643.803,08 (seiscentos e quarenta e  
três mil oitocentos e três reais e oito  
centavos).**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à  
execução deste decreto correrão por  
conta do superávit financeiro apurado  
no balanço patrimonial de 2014, do  
excesso de arrecadação a verificar no  
corrente exercício e da anulação das  
dotações orçamentárias consignadas no  
orçamento vigente sob as seguintes  
rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
**(Decreto nº 6.688/15) fls. 03**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e  
Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
04.122.0004.2.003 – Manutenção  
da Secretaria de Governo  
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez  
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.003 – Manutenção  
da Secretaria de Governo  
Valor a Anular = R\$ 18.800,00  
(dezoito mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/  
Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.244.0014.2.006 – Manutenção  
da Secretaria de Governo/ Fundo Social  
de Solidariedade  
Valor a Anular = R\$ 6.000,00 (seis  
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e  
Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e  
Turismo/ Turismo  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-  
Obra  
23.695.0012.2.050 – Promoção/  
Participação de Eventos Culturais/  
Turísticos/ Lazer  
Valor a Anular = R\$ 3.700,00 (três  
mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.01 – Secretaria da Educação/  
Educação Infantil/ Creches  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
Terceiros-Pessoa Jurídica  
12.365.0000.0.081 – Concessão de  
Vale Alimentação  
Valor a Anular = R\$ 420.000,00  
(quatrocentos e vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.02 – Secretaria da Educação/  
Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
Terceiros-Pessoa Jurídica  
12.365.0000.0.081 – Concessão de  
Vale Alimentação  
Valor a Anular = R\$ 105.000,00  
(cento e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio  
Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio  
Ambiente e Agricultura  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e  
Material Permanente  
17.512.0009.2.084 – Manutenção  
da Secretaria de Meio Ambiente e  
Agricultura/ Saneamento  
Valor a Anular = R\$ 1.803,08 (hum  
mil, oitocentos e três reais e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e  
Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e  
Serviços Públicos  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de  
Terceiros-Pessoa Física  
04.122.0003.2.017 – Manutenção  
da Secretaria de Obras e Serviços  
Públicos/ Administração  
Valor a Anular = R\$ 3.500,00 (três  
mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
**(Decreto nº 6.688/15) fls. 04**

02.12.00 – Secretaria de Obras e  
Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e

Serviços Públicos  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0003.2.017 – Manutenção  
da Secretaria de Obras e Serviços  
Públicos/ Administração  
Valor a Anular = R\$ 3.500,00 (três  
mil e quinhentos reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$  
572.303,08 (quinhentos e setenta e dois  
mil, trezentos e três reais e oito centavos).**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO  
NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2.014 =  
R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO A  
VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO =  
R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 09 de outubro de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI  
Prefeito do Município**

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA  
Secretário de Finanças**

Redigido e lavrado na Secretaria dos  
Negócios Jurídicos. Publicado no Paço  
Municipal, mediante afixação no local  
de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS  
Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DECRETO Nº 6.689, DE 09 DE OUTUBRO  
DE 2015**

**"Dispõe sobre o recebimento final das  
obras de infraestrutura do loteamento  
denominado RESIDENCIAL TERRAS  
NOBRES, localizado no Bairro da Posse,  
neste Município, e a liberação da  
hipoteca, na forma que especifica".**

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito  
do Município de Itatiba, Estado de São  
Paulo, no uso das atribuições de seu  
cargo, com fundamento no artigo 25,  
da Lei Municipal nº 4.442/12, e

**Considerando** que restou cumprido  
o compromisso assumido pela loteadora  
através do Decreto Municipal nº 6.355,  
de 05 de setembro de 2015, que *dispõe  
sobre o recebimento parcial das obras  
de infraestrutura do loteamento  
denominado RESIDENCIAL TERRAS  
NOBRES;*

**Considerando** o Termo de Aceitação  
de Obras pertinentes aos serviços de  
água e esgoto no referido loteamento,  
emitido pela Concessionária SABESP em  
27 de agosto de 2015;

**Considerando** que os equipamentos  
urbanos de abastecimento de água e  
de esgotamento sanitário são instalados  
e executados em área institucional (área  
pública) do loteamento, reservada para  
tal fim, e decorre de obrigação legal do  
loteador perante o Poder Público,  
conforme Termo de Compromisso  
constante do Anexo Único do Decreto  
5.851, de 06 de agosto de 2010, que  
dispõe sobre a aprovação do projeto de  
parcelamento do solo do loteamento

Residencial Terras Nobres;

**Considerando**, finalmente, os  
demais elementos constantes nos autos  
do processo administrativo nº  
2005.0000.02404;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Consideram-se cumpridas as  
obrigações constantes do Anexo Único  
do Decreto Municipal nº 6.355, de 05  
de setembro de 2013, e, por  
consequente, executado, de forma  
integral, referido parcelamento de solo.

(Decreto nº 6.689/15) fls. 02

**Art. 2º.** Os equipamentos urbanos a  
que se refere o TERMO DE ACEITAÇÃO DE  
OBRAS da concessionária SABESP, bem  
como o Lote 01 da Quadra E1 e Lote 10  
da Quadra N do referido loteamento,  
constantes, respectivamente, das  
Matrículas nº 050488 e nº 050250, do  
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
local, são a ela concedidos, a título de  
concessão de uso para operação e  
manutenção dos serviços de  
abastecimento de água e de  
esgotamento sanitários, nos termos do  
contrato de prestação de serviços  
públicos assinado em 02 de julho de 2013  
entre o Governo do Estado de São Paulo,  
Município de Itatiba e SABESP.

**Art. 3º.** Fica autorizado o  
levantamento das hipotecas outorgadas  
à Prefeitura do Município de Itatiba, como  
garantia da execução das obras de  
infraestrutura do loteamento RESIDENCIAL  
TERRAS NOBRES, gravadas nos imóveis  
guardados nas matrículas nºs 46623,  
46624 e 19834, do Cartório de Registro  
de Imóveis e Anexos local.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes  
do cancelamento das hipotecas,  
referidas no *caput* deste artigo, correrão  
por conta exclusiva da empreendedora.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes  
deste decreto correrão por conta de  
dotação orçamentária própria,  
suplementada se necessário.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 09 de outubro de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI  
Prefeito do Município**

Redigido e lavrado na Secretaria dos  
Negócios Jurídicos. Publicado no Paço  
Municipal mediante afixação no local de  
costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS  
Secretário dos Negócios Jurídicos**

**EXTRATOS**

**Extrato do Primeiro Termo de  
Aditamento ao Contrato n.º018/2015.  
Processo Administrativo  
n.º2014000010296. Modalidade:  
Concorrência Pública n.º12/2014.  
Contratante:** Prefeitura do Município de  
Itatiba. **Contratada:** Objeto Construção  
Civil e Pavimentação Ltda. **Objeto:** O

presente instrumento tem por finalidade  
aditar o Contrato n.º018/2015, na  
Cláusula V, item 5.2, a fim de prorrogar o  
prazo de vigência, conforme justificativas  
encartadas no processo administrativo  
n.º2014000010296. **Prazo:** 90 (noventa)  
dias. **Assinatura:** 07/10/2015.

**Extrato do Quarto Termo de  
Aditamento ao Contrato n.º011/2014.  
Processo Administrativo n.º09047/2013.  
Modalidade:** Concorrência Pública n.º19/  
2013. **Contratante:** Prefeitura do  
Município de Itatiba. **Contratada:**  
Repecol Construções Metálicas Ltda EPP.  
**Objeto:** O presente instrumento tem por  
finalidade aditar o contrato n.º011/2014,  
na Cláusula V, item 5.2, em virtude de  
prorrogação de prazo de vigência,  
conforme justificativas encartadas no  
processo administrativo n.º09047/2013.  
**Prazo:** 90 (noventa) dias. **Assinatura:**  
07/10/15.

**LICITAÇÕES**

Pregão Presencial Nº 157/2015, Edital  
Nº 177/2015, Tipo Menor Preço. Objeto:  
o registro de preços, pelo prazo de 12  
(doze) meses, para eventual aquisição  
de concreto betuminoso usinado a  
quente binder. O credenciamento e os  
envelopes de Preços e Habilitação serão  
recebidos no dia 04 de novembro de  
2015, das 09 horas as 09h30min., na  
Seção de Licitações na Avenida Luciano  
Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O  
edital fica disponível no endereço acima  
das 09h às 17h ou no site  
www.itatiba.sp.gov.br. Informações:  
tel.(11) 3183-0655. Emerson Portella -  
Pregoeiro.

**PREGÃO COM ITENS EXCLUSIVOS  
PARA ME E EPP - Pregão Presencial Nº 158/  
2015, Edital Nº 178/2015, Tipo Menor  
Preço por Item. Objeto:** o registro de  
preços, pelo prazo de 12 (doze) meses,  
para eventual aquisição e instalação de  
toldos. O credenciamento e os envelopes  
de Preços e Habilitação serão recebidos  
no dia 04 de novembro de 2015, das  
13h30min. às 14 horas, na Seção de  
Licitações, na Avenida Luciano Consoline,  
n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica  
disponível no endereço acima das 09h  
às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br.  
Informações: tel.(11) 3183-0655. Paulo  
Rogério Cosenza – Pregoeiro.

**Aviso de Reabertura - Pregão  
Presencial Nº 149/2015, Edital Nº 169/  
2015, Tipo Menor Preço Global. Objeto:**  
Contratação de serviços para  
implantação de sistema de apoio,  
operação e fiscalização do trânsito. O  
credenciamento e os envelopes de  
Preços e Habilitação serão recebidos no  
dia 05 de novembro de 2015, das 9 horas  
às 9h30min., na Seção de Licitações, na  
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim  
de Lucca,. O edital fica disponível no  
endereço acima das 09h às 17h ou no  
site www.itatiba.sp.gov.br. Informações:  
tel.(11) 3183-0655. José Gonçalves de  
Camargo–Pregoeiro.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Vigésima Terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba realizada no dia Dezesete de Junho de Dois mil e Quinze, no Auditório José Crispim de Carvalho Noronha na Secretaria Municipal de Saúde de Itatiba, com a presença dos seguintes membros: Sebastião José Vendramini, Francisco Bortoletto, José Carlos Toledo, Márcia Lúcia Borella Ulhani, Maria de Fátima M. T. Mesquita, Antonio Sebastião Silva, Giselda Bueno de Camargo Bergamin, Dermeval Alicirim Dourado, Neuza Maria de S. Sátiro e Silva e Luiz Gonçalves Simões, membros dos Conselhos Locais de Saúde e demais membros da comunidade. Presidente iniciou agradecendo a presença de todos, convidando para oração costumeira, em seguida deu início a reunião com **COMUNICADOS DA SECRETARIA.** Falou o Secretário da Saúde Sr. Luiz Gonçalves Simões, que iniciou elogiando o trabalho do Conselho de Saúde, referente ao trabalho de análise do Relatório de Gestão, e também na Conferência da saúde realizada no dia 16 de junho de 2015. Em seguida passou a explicar a situação sobre um Termo de Ajustamento de Conduta datado de 2008, referente ao Convênio com a Santa Casa de Misericórdia Itatiba, onde a Prefeitura na época comprometeu-se a dispensa gradativa dos funcionários contratados através do mesmo, e abertura de concurso público para contratação. Sr. Secretário disse que ficou surpreso, pois não tinha conhecimento do mesmo, e sendo chamado para audiência foi surpreendido com prazo até 11 de Junho para cumprimento do mesmo. Solicitou um prazo maior para apresentar um cronograma para cumprir tal procedimento. Mencionou que já fez reunião com os funcionários esclarecendo o fato, e fará todo esforço para que os mesmos não sejam prejudicados, mas que será necessário contratar uma terceirização, ou realizar concurso público para legalizar a situação, e que pedirá um prazo para que isso ocorra no próximo ano.

**EXPEDIENTE;** Apresentação da Ata da Assembleia Anterior do dia 20 de maio de 2015 e da Ata da Assembleia Extraordinária do dia 22 de maio de 2015. Como todos Conselheiros já haviam recebido com antecedência para análise foi dispensada leitura. Não houve nenhuma ressalva, sendo colocado em votação foram aprovadas.

**COMUNICADOS DO PRESIDENTE;** Comunicou que o Relatório de Gestão foi postado no SARGSUS na data prevista, e que a Conferência de Saúde transcorreu dentro da normalidade com muito sucesso nos trabalhos, sendo elogiada a presença da palestrante Doutora Stela Felix Machado Guilin Pedreira pela maneira que colocou o tema da mesma. **ORDEM DO DIA;** Em análise o programa SISPACTO. Falou a funcionária da Saúde Sra. Priscila Angelon Carrara explicando o mesmo, conceituando que o relatório é um compromisso sanitário onde o município compromete a cumprir metas. Colocado em votação foi o mesmo aprovado pela Plenária. Outro item foi referente ao atendimento da farmácia do SUS, onde na reunião anterior foi solicitada justificativa para os esclarecimentos. Sr. Presidente disse que recebeu as mesmas e colocou para análise da Plenária e após varias considerações, foi aprovado o envio de recomendação para estudos de remanejamento de funcionários de setor interno para atendimento ao público

nos momentos de fluxo de atendimento, e cumprir as prioridades da lei de atendimento. Apresentado também o relatório do SIOPS referente ao Bimestre anterior, onde apresenta que o município cumpriu as metas de investimento previsto na lei 141/12. Sra. Daniele Cristina Franciscone Leite, funcionária do setor financeiro, disse que o Ministério da Saúde esta enviando junto com o relatório SIOPS uma carta aos Conselheiros, para comprovação do recebimento do mesmo, e que deve ser assinada por todos para devolução da mesma. Plenária tomou conhecimento do relatório e assinou recebimento. **ABERTURA DE PAUTA;** Usou da palavra Sr. Patrick Jordão Gonzalez solicitando apoio do Conselho para copias de convenio referente ao Caps AD onde é conselheiro local. Sr. Presidente disse que estaria solicitando as mesmas. Nada mais havendo Sr. Presidente agradeceu a todos e eu Evania Marques Godoi lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos.

Ata da Vigésima Quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba realizada no dia quinze de julho de Dois mil e Quinze, no Auditório José Crispim de Carvalho Noronha na Secretaria Municipal de Saúde de Itatiba, com a presença dos seguintes membros: Sebastião José Vendramini, Francisco Bortoletto, José Carlos Toledo, Márcia Lúcia Borella Ulhani, Maria de Fátima M. T. Mesquita, Antonio Sebastião Silva, Dermeval Alicirim Dourado, Neuza Maria de S. Sátiro e Silva, Helena Maria Pereira, Elaine Scarin, Marcio de Lucca e Junio Marques, membros dos Conselhos Locais de Saúde e demais membros da comunidade. Presidente iniciou agradecendo a presença de todos, convidando para oração costumeira, em seguida deu início a reunião. **COMUNICADOS DA SECRETARIA:** Sra. Márcia Lúcia Borella Ulhani esteve representando o Secretário da Saúde e discorreu inicialmente sobre o atendimento do serviço de Hemodiálise pela Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, referindo que o mesmo vem sendo custeado pela Prefeitura, e somente quatorze pacientes continuam em outra cidade, mas a maioria vem sendo atendido na cidade. Conselheira Elaine Scarin disse que Santa casa adquiriu mais quatorze máquinas para o serviço, e no momento estão sendo atendidas cinquenta e um pacientes. Sr. Sebastião mencionou que até o momento o Conselho de Saúde ainda não recebeu nenhum documento oficial da Secretaria da Saúde, sobre o serviço de Hemodiálise pela Santa Casa conforme prevê a legislação. Sra. Márcia Lúcia Borella Ulhani também falou que foi renovado o contrato com a empresa que presta serviço no UPA. Presidente do Conselho Sr. Sebastião mencionou que também não foi enviado o contrato do UPA para análise do Conselho de Saúde conforme

prevê a legislação. Foi também mencionado pela Sra. Márcia que esta havendo algumas reclamações sobre falta de vagas para internações na Santa Casa. A Conselheira Elaine disse que nesta época do ano aumentam a procura por vagas devido o inverno mas que a Santa Casa está cumprindo as metas contratuais previstas. A Sra. Márcia Borella explicou sobre situação do PSF, comentado na reunião anterior, sobre um Termo de Ajustamento de Conduta datado de 2008, referente ao Convênio com a Santa Casa de Misericórdia Itatiba, onde a Prefeitura na época comprometeu-se a dispensa gradativa dos funcionários contratados através do mesmo, e abertura de concurso público para contratação, disse que a Secretaria da Saúde, enviou cronograma mencionando que a dispensa imediata dos funcionários acarretaria enorme prejuízo para população, e que uma nova reunião será realizada em Campinas para tratar do assunto, mas que no momento tudo é negociação, sem nada confirmado. **EXPEDIENTE;** Foi apresentada ata da reunião anterior, e como todos tinham recebido copias com antecedência, foi dispensada a leitura, e não havendo ressalvas foi colocado em votação sendo aprovada por todos. **COMUNIDADE DO PRESIDENTE:** Sr. Sebastião, comunicou que as propostas dos Conselhos Locais de Saúde, que não foram incluídas na Conferência Municipal, foram enviadas as respectivas secretarias, solicitando providências. Citou também que o Conselho de Saúde, ainda não recebeu retorno da Resolução do Relatório de Gestão enviada ao Executivo Municipal, que deveria ter ocorrido em trinta dias conforme legislação. Citou também a participação dos delegados eleitos da Conferência Municipal, que estiveram na cidade de Jaguariúna, participando da Conferência Regional onde alguns foram eleitos para estarem presentes na Conferência Estadual. **ABERTURA DE PAUTA:** O Conselheiro Dermeval Alicirim Dourado usou da palavra para parabenizar o atendimento recebido na Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, onde nos últimos doze meses passou por duas cirurgias, sendo muito bem atendido, destacando a pessoa da médica Dra Galeana Casanova. Disse que única ressalva no atendimento foi a Santa Casa não fornecer condução para retorno na alta. A Conselheira Elaine Scarin explicou que é impossível a Santa Casa transportar todos pacientes em alta médica, mas o hospital acolhe o paciente, até a família buscar ou encontrar locomoção. Conselheiro Junio Marques falou sobre o Curso de Capacitação de Conselheiros, citando que serão trinta vagas distribuídas entre usuários, trabalhadores e gestores. Nada mais havendo Sr. Presidente agradeceu a todos e eu Evania Marques Godoi lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos.

### CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião Mensal do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba que será realizada:

DIA – 21 DE OUTUBRO DE 2015  
HORARIO: 15:00 HORAS  
LOCAL: Auditório da Secretaria da Saúde  
Rua Marcos Dian, 365 - Jardim de Lucca

### Participe - Divulgue

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

## Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

### Analista Contábil Senior

Ambos os sexos, experiência comprovada em empresa de médio porte

### Empregada Domestica

Feminino, serviço gerais, cozinhar de 2ª a sexta feira, com referencia recente na função

### Oficial de Serviços

Masculino, para trabalhar com limpeza (recicláveis) na produção

### Padeiro

Masculino, com experiência na função

### Não são fornecidas informações de vagas por telefone

### SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

### INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



## Atos Oficiais da Câmara Municipal

### ATOS OFICIAIS CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a **129ª** Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 21 (vinte e um), no horário e local de costume, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

**01** – 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 80/2015, do Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre a desafetação e permuta de bens imóveis, na forma e condições que especifica";

**02** – 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 87/2015, do Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre a denominação do Centro de Lazer Infantil localizado na Praça José Bonifácio";

**03** – 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 88/2015, do Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre a denominação da Academia de Saúde localizada no Jardim das Nações";

**04** – 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 92/2015, do Prefeito Municipal, que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.710, de 02 de outubro de 1995, que "Dispõe sobre a criação, composição, organização e competência do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Ambiental, Histórico, Cultural e Turístico do Município de Itatiba, na forma que especifica";

**05** – 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 93/2015, do Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica";

**06** – 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 94/2015, do Prefeito Municipal, que "Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 3.960, de 23 de abril de 2007, que Institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na forma e condições que especifica".

Palácio 1º de Novembro, 19 de outubro de 2015.

**EDVALDO HUNGARO**  
Presidente

**Lêda Célia Ribeiro**  
Diretora Legislativa



# CALENDÁRIO DE EVENTOS DA PREFEITURA DE ITATIBA

# OUTUBRO



## Dia 21 Chá da Tarde Solidário da Campanha "Itatiba + Rosa"

Quarta-feira, das 15h às 17h  
Local: Fazenda Vila Rica  
Em prol à Prevenção do Câncer de Mama. O evento faz parte das programações da Campanha "Itatiba + Rosa" e conta com a parceria da Rede de Voluntárias de Combate ao Câncer de Itatiba.  
Durante o evento haverá apresentações musicais, desfile de modas e a presença do bazar do Mapam. Mais informações sobre os convites: 4594.1677



Fundo Social de Solidariedade de Itatiba

Rede de Voluntárias de Combate ao Câncer Itatiba



## Dia 22 e 23 2.º Festival de Coreografia e Dança da Olimpíada Estudantil

Quinta-feira e sexta-feira, às 19h  
Local: Teatro Ralino Zambotto  
Participação de 12 escolas de Itatiba, entre os dois dias.

## Dia 23 Workshop de Guitarra

Sexta-feira, às 20h  
Local: Conservatório Municipal Prof.ª Alba Panzarini Degani  
A guitarra é um símbolo do rock e um instrumento que encanta gerações. Com Bruno Torino. Mais informações: 4487.7747

## Dia 23 Aniversário do PSF "Urbano Bezzana"

Sexta-feira, às 9h  
Local: Av. Prudente de Moraes, n.º 745 - Vila Santa Cruz  
Palestra da história da UBS com as funcionárias Fabiane e Rosemary; Bênção do Padre da Igreja do Santa Cruz; Entrega de mudas de árvores. Atividades comemorativas ao Dia das Crianças: Pintura facial; Contação de histórias; Filme infantil; Pipoca.

## Dias 23 e 24 Feira de Artesanato

Sexta-feira e sábado das 9h às 17h  
Local: Praça da Bandeira  
A feira conta com crochê, caixas de MDF decoradas, produtos de tear, bijuterias, filtro do sonho, produtos em feltro e bonecas.

## Dia 24 Finais das Competições de Futebol de Campo das Olimpíadas Estudantis

Sábado, das 8h às 11h  
Local: Itatiba Esporte Clube  
Mais informações: 4594.1111

## Dia 24 Baile de Aniversário da Cidade

Sábado, às 22h  
Local: Itatiba Esporte Clube  
Tradicional Baile de Aniversário da Cidade em comemoração aos 158 anos de Itatiba, com jantar e música ao vivo. Mais informações: 4594.1677



## Dia 29 Anelis Assumpção e Os Amigos Imaginários

Quinta-feira, às 20h  
Local: Teatro Ralino Zambotto  
Filha do Itamar Assumpção, a cantora traz no sangue o experimentalismo do pai. No show, a artista mostra as faixas de seu segundo álbum. Mais informações: 3183.0000

## Até 1 de novembro

15.ª Mostra Bambolê JI/Artes e Resgatando Obras de Escritores Itatibenses - Acervo do JI: 42 anos de Jornal de Itatiba - Diário

Local: Museu Histórico Municipal "Pe. Francisco de Paula Lima"



17ª Festa de San Gennaro

## FESTA E ANIMAÇÃO EM DOBRO PARA A SUA FAMÍLIA. PARTICIPE.

### De 30/10 a 1º/11

ENTRADA: 1 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL NO PARQUE LUÍS LATORRE

INFORMAÇÕES: 3183-0000  
PROGRAMAÇÃO COMPLETA EM WWW.ITATIBA.SP.GOV.BR

### TARDE ROCK 2015

f/TardedoRock

### 31/10 e 1º/11

a partir das 14h

